

LEI Nº.: 1.878/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COPASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 287.812,85 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos) à COPASA, através de celebração de Convênio.

Parágrafo Único - O presente repasse será realizado em 24 parcelas de R\$ 11.992,20 (onze mil , novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), sendo utilizado pela COPASA na execução de obras de saneamento básico e rede de esgoto nos Bairros: Vila Maria, Palmital, Campinho, Santa Helena e Moradas da Lapinha.

Art. 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ou Suplementar para atender as despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 05 de janeiro de 2001.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal